

PROCESSO N.º 04600.002064/2013-60

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA SEA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP.

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo seu Diretor de Gestão Interna - Substituto o Senhor **Alexandre Avelino Pereira**, CPF nº 761.695.531-20, carteira de identidade nº 1402365 SSP-DF, residente nesta capital, designado pela Portaria nº 97, de 11 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 164, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2011 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SEA TECNOLOGIA - EPP**, sediada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Bloco F, salas 805, 806 e 807 - Edifício Vision Work & Live, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.701-060, neste ato representada pelo seu Gerente de Projetos, o Sr. **William Flávio Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 563.478.391-72, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 21/2013**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 21/2013 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2016 até 10 de julho de 2017, conforme previsto na Cláusula Vigésima - Da Vigência e Prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual estimado de **R\$ 148.897,11** (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Descrição do Serviço	Qtd.	Valor unit. em R\$	Valor anual em R\$
Item 1: Serviço de atualização de licença perpétua (opção B) para o software Liferay Enterprise Edition Platinum para ambientes de produção com até 8 (oito) processadores.	1	11.588,77	11.588,77
Item 2: Serviço de atualização de licença perpétua (opção B) para o software Liferay Enterprise Edition Platinum para ambientes de homologação com até 8 (oito) processadores.	1	3.677,67	3.677,67
Item 3: Serviço de suporte técnico e atualização de versões para licenças perpétuas (opção B) para o software Liferay Enterprise Edition Platinum para ambientes de produção com até 8 (oito) processadores.	1	22.349,79	22.349,79
Item 4: Serviço de suporte técnico e atualização de versões para licenças perpétuas (opção B) para o software Liferay Enterprise Edition Platinum para ambientes de homologação com até 8 (oito) processadores.	1	5.557,88	5.557,88
Item 5: Serviço de instalação e configuração da plataforma Liferay Enterprise Edition em ambientes de desenvolvimento, homologação e produção.	2	10.051,50	20.103,00
		Total grupo I	63.277,11
Item 6: Serviços técnicos especializados de migração e editoração de conteúdo para plataforma Liferay Enterprise Edition.	2.000	42,81	85.620,00
		Total grupo II	85.620,00
		Valor Global	148.897,11

3.2. O valor a ser pago à CONTRATADA foi reajustado pelo IGPM, conforme a Cláusula Sexta do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União. Para o exercício de 2016 foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE800183, Programa de Trabalho 04122212520000001, PI A3001, Natureza da Despesa 339039 e Fonte 0100000000.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2013.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<p style="text-align: center;">CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> Alexandre Avelino Pereira Diretor de Gestão Interna - Substituto</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> William Flávio Alves Ribeiro SEA Tecnologia - Epp</p>
<p style="text-align: center;">TESTEMUNHAS:</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>	<p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **William Flávio Alves Ribeiro, Usuário Externo**, em 07/07/2016, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Avelino Pereira, Diretor(a) de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 07/07/2016, às



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0073625** e o código CRC **C6FD566F**.
